



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa



Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021

Lei nº 2004 / 2021

"Estabelece os cultos religiosos ou assemelhados como atividade essencial no Município".

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

Art. 1º. Estabelece que os cultos religiosos e assemelhados, sejam reconhecidos como atividades essenciais nos limites do Município de Bicas.

Parágrafo único. Reconhecidos como atividades essenciais, os cultos religiosos e assemelhados seguirão as mesmas regras estabelecidas para as demais atividades assim consideradas.

Art. 2º. O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 24 de junho de 2021.

À COMISSÃO
COMPETENTE

Em 06/05/2021

[Assinatura]

[Assinatura]
Helber Marques Correa
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO
Período:
24/06/21 A 08/07/21
[Assinatura]
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

APROVADO
3ª VOTAÇÃO

EM 21/06/2021

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 24/05/2021

[Assinatura]

APROVADO
2ª VOTAÇÃO

Em 21/06/2021

[Assinatura]
Presidente

À SANÇÃO

Em 22/06/2021

[Assinatura]
Presidente

SANCIONADO

Papel reciclado, menor custo ambiental - Lei Municipal nº 146/2009



[Assinatura]
Prefeito Municipal